N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SEVEN LAKES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 48.900.092/0001-92

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
31/08/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SEVEN LAKES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Seven Lakes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Seven Lakes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 11.940 mil, que representa 62,23% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, liquidação e rendimentos dos direitos creditórios; e (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 02 de dezembro de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de agosto de 2024 o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 14.103 mil e direitos creditórios a receber no montante de R$ 4.608 mil. De acordo com a nota explicativa nº 19, em 07 de novembro de 2024 a Administradora divulgou ao mercado fato relevante sobre efeito negativo de R$ 2.013 mil reconhecido sobre a Nota Comercial emitida pela empresa Take & Go Soluções Tecnológicas Ltda. A Administradora estimou que, para 31 de agosto de 2024, os efeitos desse ajuste seriam de aproximadamente R$ 1.525 mil. Dessa forma, em 31 de agosto de 2024, o ativo, o resultado do exercício e o patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados nesse referido montante.".*

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 23 de outubro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Seven Lakes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.900.092/0001-92

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**720**	**3,75**	**1.130**	**5,71**
Disponibilidades	**2**	**0,01**	**1**	**0,01**
Depósitos bancários (*)	2	0,01	1	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez - Operações compromissadas	**718**	**3,74**	**1.129**	**5,70**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	587	2,96
Letras do Tesouro Nacional	718	3,74	542	2,74
Direitos creditórios	**11.940**	**62,23**	**14.103**	**71,22**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**11.940**	**62,23**	**14.103**	**71,22**
Direitos creditórios a vencer	11.940	62,23	14.103	71,22
Outros valores e bens	**6.555**	**34,17**	**4.610**	**23,28**
Despesas antecipadas	**3**	**0,02**	**2**	**0,01**
Despesas diversas	3	0,02	2	0,01
Outros valores a receber	**6.552**	**34,15**	**4.608**	**23,27**
Direitos creditórios a receber	6.552	34,15	4.608	23,27
Total do ativo	**19.215**	**100,15**	**19.843**	**100,21**
Passivo				
Valores a pagar	**28**	**0,15**	**40**	**0,21**
Serviços de auditoria	-	-	22	0,11
Taxa de escrituração	1	0,01	1	0,01
Taxa de administração (*)	11	0,06	-	-
Taxa de gestão (*)	16	0,08	17	0,09
Total do passivo	**28**	**0,15**	**40**	**0,21**
Patrimônio líquido	**19.187**	**100,00**	**19.803**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**19.215**	**100,15**	**19.843**	**100,21**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 08).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Seven Lakes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.900.092/0001-92

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	2025	2024
Resultados	**7**	**4.484**
Direitos creditórios	**(58)**	**4.370**
Resultado de direitos creditórios	283	4.370
Resultado com notas comerciais	(726)	-
Resultado com certificado de recebíveis imobiliários	385	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**53**	**114**
Resultado com operações compromissadas	53	114
Resultado com títulos e valores mobiliários	**12**	**-**
Cotas de Fundos de investimento	12	-
Despesas	**(623)**	**(307)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(62)**	**(37)**
Auditoria e custódia	(5)	(28)
Consultoria especializada	(57)	(9)
Despesas da Administração e Gestão	**(331)**	**(238)**
Taxa de Administração	(110)	(44)
Taxa de Gestão	(191)	(182)
Taxa de Escrituração	(30)	(12)
Demais despesas	**(230)**	**(32)**
Despesas com cartório	-	(23)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(7)
Taxa ANBIMA	(1)	(1)
Outras despesas	(222)	(1)
Resultado líquido no exercício	**(616)**	**4.177**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Seven Lakes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.900.092/0001-92

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	13.695,9500	cotas subordinadas a	R$1.445,8785	cada uma	19.803	-
Representado por	14.300,3065	cotas subordinadas a	R$1.149,3862	cada uma	-	16.437
Cotas resgatadas						
	604,3565	cotas subordinadas			-	(811)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**19.803**	**15.626**
Resultado do exercício					**(616)**	**4.177**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**19.187**	**19.803**
Representado por	13.695,9500	cotas subordinadas a	R$1.400,9243	cada uma	19.187	-
Representado por	13.695,9500	cotas subordinadas a	R$1.445,8785	cada uma	-	19.803

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Seven Lakes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 48.900.092/0001-92

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(616)**	**4.177**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(283)	(4.370)
(+) Resultado com notas comerciais	726	-
(-) Resultado com certificados de recebíveis imobiliários	(385)	-
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(12)	-
Resultado líquido ajustado	**(570)**	**(193)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento	(12)	-
(-) Direitos creditórios	2.105	6.441
(-) Outros valores e bens	(1.945)	(4.607)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	12	24
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**160**	**1.858**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Resgate de cotistas	-	(811)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**(811)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(410)**	**854**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.130	276
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	720	1.130
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(410)**	**854**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

SEVEN LAKES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 48.900.092/0001-92
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Seven Lakes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 15 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 2022. O Fundo está sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores classificados como qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução CVM nº 30/2021, e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2025.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.
O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	2
Aplicações interfinanceiras de liquidez - LTN (*)	986,9270	728	718
Total		**728**	**720**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras do Tesouro Nacional, conforme demonstração da posição financeira.

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez - LFT (*)	15.047,4500	39	587
Aplicações interfinanceiras de liquidez - LTN (*)	990,8325	547	542
Total		**586**	**1.130**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro e Letras do Tesouro Nacional, conforme demonstração da posição financeira.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

Os direitos creditórios serão originados de operações de empréstimo de curto, médio ou longo prazo, constituídos via emissão de cédulas de crédito bancário (“CCB”), notas comerciais, notas promissórias, certificados de recebíveis ou quaisquer outros títulos passíveis de aquisição, cessão e transferência de titularidade, autorizado pela regulamentação em vigor.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, a composição da carteira de direitos creditórios do Fundo em operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios está assim representada:

Direitos Creditórios - 2025	**Qtde**	**Valor contábil**	**Taxa a.a (%)**	**Data de Vencimento**
Nota comercial	10.500	10.050	29,38%	20/09/2028
Nota comercial	16	805	25,00%	22/09/2025
Nota comercial	500	506	164% CDI	23/04/2027
Cédulas de crédito bancário	2	551	100% CDI + 7,00% a.a	10/08/2026
Certificados de recebíveis imobiliários	30.000	28	100% IPCA + 12,91% a.a.	22/03/2028
Total	**41.018**	**11.940**		

Direitos Creditórios - 2024	Qtde	Valor contábil	Taxa a.a (%)	Data de Vencimento
Nota comercial	10.500	9.732	29,38%	21/12/2024
Cédula imobiliária rural	1	2.798	29,84%	28/12/2024
Cédulas de crédito bancário	2	1.280	100% CDI + 7,00% a.a	10/08/2026
Certificados de recebíveis do agronegócio	350	293	29,84%	22/12/2024
Total	**10.853**	**14.103**		

Nota comercial

Em 21 de dezembro de 2022 a Take & Go Soluções Tecnológicas Ltda., realizou a 1ª emissão de 10.500 notas comerciais escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$ 1, perfazendo o montante de R$ 10.500. As notas comerciais possuem como garantias:

(i) Alienação fiduciária de bens móveis; e
(ii) Cessão fiduciária de recebíveis.

Em 20 de março de 2023 a sociedade empresária limitada Realiza Construtora Ltda., realizou a 1ª emissão de 100 notas comerciais escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$ 50 cada, no dia da emissão, perfazendo o montante de R$ 5.000.

Em 23 de abril de 2025 a sociedade empresária unipessoal limitada Abelardo Benigno E Costa Empreendimentos Ltda., realizou a 2ª emissão de 5.000 notas comerciais escriturais, no valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada, no dia da emissão, perfazendo o montante de R$ 5.000.

Cédulas de crédito bancário

Em 10 de agosto de 2023 a Condoblue Tecnologia e Serviços Financeiras Ltda. emitiu as cédulas de crédito bancário nº 026478204 e 026478187, em favor da BMP Sociedade de Crédito Direto S.A., nos respectivos montantes de R$ 204 e R$ 1.286. As cédulas de crédito bancário possuem as seguintes garantias:

(i) Aval;
(ii) Alienação fiduciária de cotas de fundos de investimento;
(iii) Cessão fiduciária de recebíveis; e
(iv) Conta vinculada.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na data em que a cessão for realizada, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade abaixo definidos:

I. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e
II. Os devedores dos direitos creditórios devem ser pessoas jurídicas inscritas, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
III. Sejam representados em moeda corrente nacional; e
IV. Atendam a Política de Investimentos.

A Gestora será a instituição responsável por verificar e validar até a data de aquisição e pagamento, observado o disposto no acordo operacional por comunicação dirigida a Administradora, o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade em cada operação de aquisição de direitos creditórios pela classe.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	805	-	805
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	11.135	-	11.135
Total	**11.940**	**-**	**11.940**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**11.940**	**-**	**11.940**

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	3.093	-	3.093
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	11.010	-	11.010
Total	**14.103**	**-**	**14.103**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**14.103**	**-**	**14.103**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**14.103**	**16.174**
Aquisições	13.183	13.199
Liquidações	(13.139)	(15.032)
Rendimentos	(263)	4.370
Direitos creditórios a receber	(1.944)	(4.608)
Saldo final	**11.940**	**14.103**

5.5 - Taxas praticadas

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
7,00%	18,57%	29,38%

5.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determina que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de agosto de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 62,23% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução (Em 2024, a carteira representava 71,22%).

5.7 - Garantias

Em 31 de agosto de 2025, os direitos creditórios contam com as garantias descritas na Nota 5.1. O Fundo não conta com garantia de coobrigação do cedente ou de terceiros quanto à rentabilidade ou ao principal investido pelos cotistas.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar Operações com Derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida na Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência da Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 2, junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 11. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 12.

- **Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 16. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão e resgate de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.
O Fundo emitirá, inicialmente, uma única Classe, conforme descrita no Anexo, sendo que no âmbito dessa Classe poderão ser emitidas uma ou mais Subclasses, por meio dos respectivos apêndices.

Fundo poderá emitir novas Classes, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral e sem direito de preferência aos Cotistas, nos termos da Resolução CVM 175, conforme decisão da Gestora, desde que observadas as seguintes condições:

I. não sejam afetadas as características das Classes de Cotas já emitidas;
II. seja realizada a formalização do Anexo da nova Classe de Cotas, o qual será parte integrante no Regulamento e deverá conter, no mínimo, os requisitos constantes no Regulamento e na Resolução CVM 175;

III. não estar em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação em relação às demais Classes, conforme verificado pela Administradora: (1) não sanado; e/ou (2) em relação ao qual a Assembleia Especial ainda não tenha se manifestado de forma 4 definitiva no sentido de que: (a) o Evento de Avaliação configura um Evento de Liquidação; ou (b) devam ser iniciados os procedimentos de liquidação da Classe e/ou do Fundo, sem reversão posterior desta decisão; e
IV. cumprimento do procedimento de subscrição e integralização das Cotas da nova Classe conforme definidos no Regulamento e no Anexo da nova Classe.

As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de agosto de 2025 o Fundo possui 13.695,9500 cotas (Em 2024, 13.695,9500 cotas).

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, nos termos deste Anexo, sendo certo que, em novas emissões de Cotas de Subclasse ou Série que estejam em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe.

Admite-se que a integralização seja efetuada em direitos creditórios.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, não houve emissão de cotas (Em 2024 não houve emissão de cotas).

c) Resgate e Amortização de cotas

A Classe será liquidada quando houver o resgate de todas as suas Subclasses, conforme o caso, observado o disposto no Regulamento.

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização de cotas.

A amortização das cotas deverá observar os montantes líquidos e a data da efetiva disponibilidade, à Classe, dos valores de liquidação dos direitos creditórios, ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes de sua carteira e será realizada no regime de caixa, a critério da Gestora, em qualquer momento, para fins de eficiência de capital, observada a ordem de alocação dos recursos.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 não houve resgate de cotas (Em 2024 houve resgate de 604,3565 cotas no montante de R$ 811).

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, e o custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 110 (Em 2024 R$ 44) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

Adicionalmente, haverá um flat de 0,90% aplicado sobre valor total integralizado na primeira oferta líquidos de impostos. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 191 (Em 2024 R$ 182) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não serão cobradas das Cotistas taxas de ingresso, de saída ou Taxa de Performance da Classe.

Pelo serviço de escrituração será devida pela Classe ao Custodiante a taxa de escrituração correspondente ao valor fixo de R$ 1 (mil reais) ao mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

De	Até	Valor
0	50	isento
51	2.000	1,40
2.000	10.000	0,95
>	10.000	0,40

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, a despesa de taxa de escrituração foi de R$ 30 (Em 2024, R$ 12) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Escrituração" na demonstração do resultado.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício/Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/08/2025	1.400,9243	(3,11)	19.269
Exercício findo em 31/08/2024	1.445,8785	25,80	18.315

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025:

	Patrimônio	Valor da	Fundo	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
31/08/24	19.803	1.445,8785	-	-
30/09/24	20.051	1.464,0014	1,25	1,25
31/10/24	20.294	1.481,7789	1,21	2,48
30/11/24	18.477	1.349,1079	(8,95)	(6,69)
31/12/24	18.951	1.383,6668	2,56	(4,30)
31/01/25	19.047	1.390,7137	0,51	(3,82)
28/02/25	19.127	1.396,5393	0,42	(3,41)
31/03/25	19.258	1.406,0765	0,68	(2,75)
30/04/25	19.289	1.408,3421	0,16	(2,60)
31/05/25	19.298	1.409,0303	0,05	(2,55)
30/06/25	19.179	1.400,3477	(0,62)	(3,15)
31/07/25	19.191	1.401,1970	0,06	(3,09)
31/08/25	19.187	1.400,9243	(0,02)	(3,11)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

As informações periódicas e eventuais do Fundo, incluindo informações sobre o Fundo, a Classe e os ativos integrantes da Carteira, serão divulgadas e estarão disponíveis aos Cotistas nos Sites da Administradora e da Gestora.

A divulgação de informações deve ser abrangente, equitativa e simultânea para todos os Cotistas, observado o disposto na Resolução CVM 175.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da Classe ou aos ativos integrantes da Carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços do Fundo informar imediatamente a Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento.

As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas no artigo 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 25 de novembro de 2024, foi aprovado em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, a alteração do Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em 29 de novembro de 2024, foi aprovada a Consulta Formal sobre as seguintes matérias:

(I) Plano de Ação previsto na Proposta do Gestor, o qual prevê: a) possibilidade de criação de uma subclasse sênior de cotas, conforme proposta do Gestor, a partir da adaptação do Fundo aos termos da RCVM 175; b) possibilidade de conversão de todas as atuais cotas de emissão do fundo para subclasse subordinada mezanino, conforme proposta do Gestor, a partir da adaptação do Fundo aos termos da RCVM 175; c) possibilidade de criação de uma subclasse de cotas subordinada júnior, conforme proposta do Gestor, a partir da adaptação do Fundo aos termos da RCVM 175; d) adaptação do fundo para RCVM 175, em respeito ao prazo regulatório e em conformidade com proposta do Gestor; e) realização de amortizações extraordinárias das cotas do Fundo, desde que não prejudique seu enquadramento, conforme regras estipuladas à amortização previstas na nova versão do regulamento do Fundo a partir da sua adaptação à RCVM 175; f)alteração da natureza do fundo para condomínio fechado.

(II) Caso o Plano de Ação seja reprovado, não obstante a possibilidade de se solicitar à Administradora e à Gestora a apresentação de nova opção de plano de ação, deliberar sobre quaisquer das seguintes alternativas: a) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambos, nos termos do art. 39, § 2º, I, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”); b) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate, nos termos do art. 39, § 2º, II,

da ICVM 555; c) possibilidade de pagamento de resgate em ativos financeiros, nos termos do art. 39, § 2º, III, da ICVM 555; d) cisão do Fundo, nos termos do art. 39, § 2º, IV, da ICVM 555; e) liquidação do Fundo, nos termos do art. 39, § 2º,V,da ICVM555;

Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovada a Consulta Formal sobre as seguintes matérias:

i. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31/08/2024, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de agosto de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – 1SP339806/O-1